



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 18 296 673/0001-04

Lei Ordinária Municipal Número 921/2016

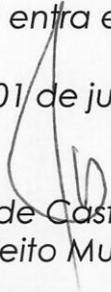
"Dá nome à sala de raio x que menciona, e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais, aprova, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Fica a sala de raio x existente na Unidade de Pronto Atendimento Municipal – Pedro José de Menezes - situado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, denominada **Sala de Raio X – Amélia Álvares da Silva (Milica do Birú)**.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 01 de julho de 2016.


Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal.